Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls: 01

PROCESSO Nº 38/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10/2014

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROJETOS

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.041220032.005.3390.39 (451)

LC OK
TC OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS. 02

DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 5027 de 13/12/2013 pg nº 2C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 03
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2014/03/000535

Data Protoc. : 11/03/14

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/03/2014

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 04
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS), SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇAO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA O CONTINUO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	1.300	Metro	Contratação de serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	6,00	7.800,00
				VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$	**7.800,00**

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** **0301.041220032.005.3390.39 (451)** Data: 11 / 03 / 2014. GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 11 / 03 / 2014 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Andre A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de março de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ADM

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
05

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS

Justifica-se a necessidade de contratação 1300 metros lineares de plotagens (IMPRESSÃO DE PROJETOS) a Secretaria de Planejamento, em função de:

- o projeto impresso e instrumento de análise e de encaminhamento para a solicitação de recursos;
- cada projeto requer varias pranchas tais como arquitetônico, elétrico, estrutural, prevenção de incêndio, hidráulico e em varias vias;
- a reprogramação de recursos envolve novo dimensionamento da obra com os respectivos projetos;

- A seguir a relação de projetos que nesta data estão sendo trabalhados que necessitarão obrigatoriamente da impressão :

-elevador da câmara de vereadores

- ponte Rua Frei Everaldo

- Posto de saúde do Bairro Frei Vito

- Calçamento do Bugre até o Bugre Alto

- 01 ginásios de esportes

- postos de saúde das comunidades de São Luiz, São Francisco e Santa Inês.

- Ampliação do Pelotão da Policia Militar

- projetos de prevenção de incêndio com documentação para o Corpo de bombeiros:

- Ginásio bairro São Miguel

- Ginásio Nossa Senhora aparecida

- Ginásio de Esportes da comunidade de Santa Inês

- Centro de Eventos

-Sociedade Rural

-ginásio comunidade de São Luiz

- centro comunitário Menino Deus

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
FL. 06
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ginásio de Esportes da comunidade do Bugre
- ginásio bairro Frei Vito
- quadra esportiva da escola de Linha Aparecida
- Ginásio de esportes da APAE

-

- Projetos em execução necessitando fiscalização e relatórios
  - Recape asfáltico Bairro Nossa Senhora Aparecida
  - Calçadas área central do município (Ruas Frei Everaldo, Santos Dumont, XV de novembro, 14 de dezembro, Mario Ceni e Santiago Dantas e suas travessas)
  - Calçamento comunidade de Santo Antônio
  - Construção do novo Paço Municipal
  - Recape asfáltico e Calçadas bairro São José
  - 72 módulos sanitários na área urbana e rural.
  - Perfuração poços artesianos e implantação de sistemas de água nas comunidades de São Luiz, Bugre e São Francisco.

Previsão de inicio de projetos nos próximos 90 dias

- Construção de 25 casas de relocação de famílias em área de risco próximo ao Szurra.
- Cobertura das mangueiras do centro de eventos.

Chopinzinho 10 de março de 2014.

Atenciosamente

Luiz Pasquali

Sec. Planejamento

LUIZ PASQUALI
Matrícula 1449-0
Sec de Plan Habit e Proj
Decreto nº 178/2013

Bach
TOPOGRAFIA e ENGENHARIA

Serviços de Topografia, Geodésia e Projetos Técnicos
Georreferenciamento; Saneamento; Loteamentos; Bases Cartográficas; Projetos Hidrelétricos; Rodovias.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 07
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

- Serviços de Plotagem de 1.300 metros lineares de projetos com um custo de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos) ao metro linear.
Custo Total de R$10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais).

Chopinzinho, 07 de março de 2014.

VILSO BACH
BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Bach Topografia - Rua: Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião - Chopinzinho – Paraná
Fone - Fax: (46) 3242-1439 Vilso Bach (46) 8404-7032
E-mail - bachtopografia@yahoo.com.br

Santiago Pavimentações Ltda - ME

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 08
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.:

ORÇAMENTO PARA IMPRESSÕES DE PROJETOS EM TAMANHOS GRANDES

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP, COM SEDE JUNTO A RUA FREI EVERALDO, 3788, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, VEM, ATRAVÉS DESTE, APRESENTAR UM ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DE PROJETOS EM TAMANHOS GRANDES CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES E VALORES A SEGUIR.

DESCRIÇÕES:

AS IMPRESSÕES PODERÃO SER REALIZADAS EM FORMATOS A4, A3, A2, A1 E A0 OFICIAIS OU EXPANDIDAS (DESDE QUE A LARGURA NÃO SEJA SUPERIOR A 90CM);

AS IMPRESSÕES SERÃO REALIZADAS PARA PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM PREENCHIMENTO DE PAPEL CONDIZENTE PARA ESTES TIPOS DE PROJETOS (LINHAS E TEXTOS);

AS IMPRESSÕES SERÃO REALIZADAS EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 90G, E PODERÃO SER MONOCROMÁTICAS OU COLORIDAS;

AS IMPRESSÕES SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DO ARQUIVO A IMPRIMIR, SENDO QUE ESTE PRAZO SERÁ PROPORCIONAL À QUANTIDADE DE CÓPIAS OU PRANCHAS A SEREM IMPRESSAS, DEVENDO SER RETIRADAS NA SEDE DA EMPRESA POR ALGUM FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL MEDIANTE ASSINATURA DO RECIBO DE ENTREGA;

AS IMPRESSÕES SERÃO FATURADAS MENSALMENTE.

VALORES:

O VALOR PARA AS IMPRESSÕES SERÁ DE R$ 6,00/M (SEIS REAIS POR METRO LINEAR PARA LARGURA DE 60CM);

O VALOR TOTAL PARA 1.300,00 METROS DE IMPRESSÕES EM FORMATO A1 É DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ATENCIOSAMENTE,

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – LTDA

MARCELO SILVESTRI – REPRESENTANTE LEGAL

TACK
Comunicação Visual

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 09
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Endereço: Rua santos Dumont 3883
Cidade: Chopinzinho –PR
Telefone: 3242 8600
C.N.P.J.: 76 995 414/0001-60
Contato:

Data Orçamento	Cond. Pagamento	Forma Pagamento	Validade Orçamento
11/03/2014	Avista	Dep.	28/03/2014

Produto:

1300 Metros lineares de plotagem de projetos para secretaria de planejamento formato A1

Valor total: 10.400,00

TACK Comunicação Visual CNPJ. 10.657.069/0001-46

Vendedor

Anderson Casagrande
(46) 3242 2042 / 8814 0054
E-Mail: tackcv@hotmail.com

Aprovação Final

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 10

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **535/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.041220032.005.3390.39 (451)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN,** brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, maior, nascida em 22/08/1937, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.190.656, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 374.114.119-49. residente a Av. Getulio Vargas nº. 955, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; e

- **MARCELO SILVESTRI,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR nº. 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº. 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR, CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 3788, Sala 01, Edifício Florata, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20121234550 por despacho em sessão de 21/03/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O Capital Social que era R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais) dividido em 501.000 (Quinhentas e uma mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2011, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 06 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R$ 198.020,00 (cento e noventa e oito mil e vinte reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R$ 201.980,00 (duzentos e um mil, novecentos e oitenta reais).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000 (quinhentos e uma mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Anna Eufrazia De Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	**501.000,00**	**100%**

3ª – Ingressa na sociedade neste ato a sócia:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR, CPF 023.368.669-00, residente à Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

4ª – Retira-se da sociedade neste ato a sócia:

- **ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN**, possuidora de 248.020 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 248.020,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais) as quais cede e transfere por venda a sócia ingressante **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, por R$ 248.020,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais) mediante pagamento em moeda corrente do País em 5 (cinco) parcelas iguais de R$ 49.604,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais) cada uma, com os seguintes vencimentos: 30/07/2012; 30/08/2012; 30/09/2012; 30/10/2012; 30/11/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

5ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000 (quinhentos e uma mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 13
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUN DE CHOPINZINHO PR
3/7
Fls: 75
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Larissa Pancote de Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	501.000,00	100%

6ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade caberá aos sócios **Larissa Pancote de Gasperin e Marcelo Silvestri,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, os administradores farão o uso da firma individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

8ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Emma E. de Gasperin

MUN DE CHOPINZINHO PR DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 14
CHOPINZINHO PR 4/7 Fls: 76 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR, CPF 023.368.669-00, residente à Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR nº. 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº. 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR, CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME"**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Frei Everaldo, nº 3788, Sala 01, Edifício Florata, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; comercio atacadista de outros materiais para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; serviços de saneamento, terraplenagem e outras movimentações de terra; preparação de terrenos; transporte de cargas secas e a granel; obras viárias, pavimentação; projetos, impressões e serviços de engenharia; edificações, usinagem de concreto e asfalto.

Cláusula Quinta: O inicio das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) divididos em 501.000

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 15 5/7
CHOPINZINHO PR 77

(quinhentos e uma mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Larissa Pancote de Gasperin	248.020	248.020,00	49,5 %
Marcelo Silvestri	252.980	252.980,00	50,5 %
TOTAL	501.000	501.000,00	100%

Cláusula Sétima: As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios **Larissa Pancote de Gasperin e Marcelo Silvestri**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, os administradores farão o uso da firma individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de

MUN DE CHOPINZINHO PR DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 16
CHOPINZINHO PR LICITAÇÕES E CONTRATOS

reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

DISSOLUÇÃO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 15 de Junho de 2012.

Anna Eufrazia de Gasperin
Anna Eufrazia de Gasperin

Marcelo Silvestri

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 77
7/7
Fls: 79

Larissa Pancote de Gasperin

Testemunhas:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

Anna E. de G.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2012
SOB NUMERO: 20124521320
Protocolo: 12/452132-0 DE 18/06/2012
Empresa: 41 2 0729248 9
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 19
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inscrição : 07852815/0001-48
Razão Social : ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN
Nome Fantasia : SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS
Endereço : RUA 13 DE MAIO SN SALA / SÃO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014
Certificação Número: 2014022709550747702418

Informação obtida em 17/03/2014, às 11:39:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 19
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034382014-88888815
Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.
Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Página 1 de 1
Fls: 90
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.852.815/0001-48
Certidão nº: 45162552/2014
Expedição: 11/03/2014, às 11:49:54
Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.852.815/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, protocolada sob o nº 535/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	1.300	Metro	Contratação de serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	6,00	7.800,00
			VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$		**7.800,00**

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA		
Endereço: Rua Frei Everaldo, nº 3788, Centro		
Cidade: Chopinzinho	**CEP: 85560-000**	**U.F.: PR**
CNPJ: 07.852.815/0001-48		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido à necessidade da Secretaria de Administração, e por a empresa apresentar estrutura e disponibilidade para atender a demanda necessária de serviços.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R$) – 7.800,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 10 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onério Cambruzzi Filho

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 22

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 10/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2014,** de 10 de março de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
7.800,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 58/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentações Ltda CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços de Plotagem de Projetos . Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (451) . Data da assinatura: 10/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri pela empresa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 24

CONTRATO Nº 58/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3788, Centro, CEP: 855560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Silvestri, portador do CPF nº 025.056.959-03, e do RG: 7.049.912-6, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 10/2014, Processo Licitatório 38/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	**1.300**	Metro	Contratação de serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	6,00	7.800,00
			VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$		**7.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
§ 1º - A CONTRATANTE pagará somente pelos serviços executados, não ficando obrigada a contratar o objeto deste termo em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.041220032.005.3390.39 (451)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Adminsitração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 25
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato.
O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 38/2014 – Dispensa de Licitação nº 10/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Andre A. Ghidin, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS: 96
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 11 de março de 2014.

Municipio de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Santiago Pavimentações Ltda
Marcelo Silvestri
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS: 27
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 58/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3788, Centro, CEP: 855560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Silvestri, portador do CPF nº 025.056.959-03, e do RG: 7.049.912-6, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 10/2014, Processo Licitatório 38/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	**1.300**	Metro	Contratação de serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	6,00	7.800,00
				VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$	**7.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
§ 1º - A CONTRATANTE pagará somente pelos serviços executados, não ficando obrigada a contratar o objeto deste termo em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.041220032.005.3390.39 (451)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Adminsitração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 28

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato.
O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 38/2014 – Dispensa de Licitação nº 10/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Andre A. Ghidin, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR
Fls: 29

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 11 de março de 2014.

Municipio de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Santiago Pavimentações Ltda
Marcelo Silvestri
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 21 de março de 2014
Ano: XI
Edição nº 541
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 30

Cooperfarma
FARMACIA
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

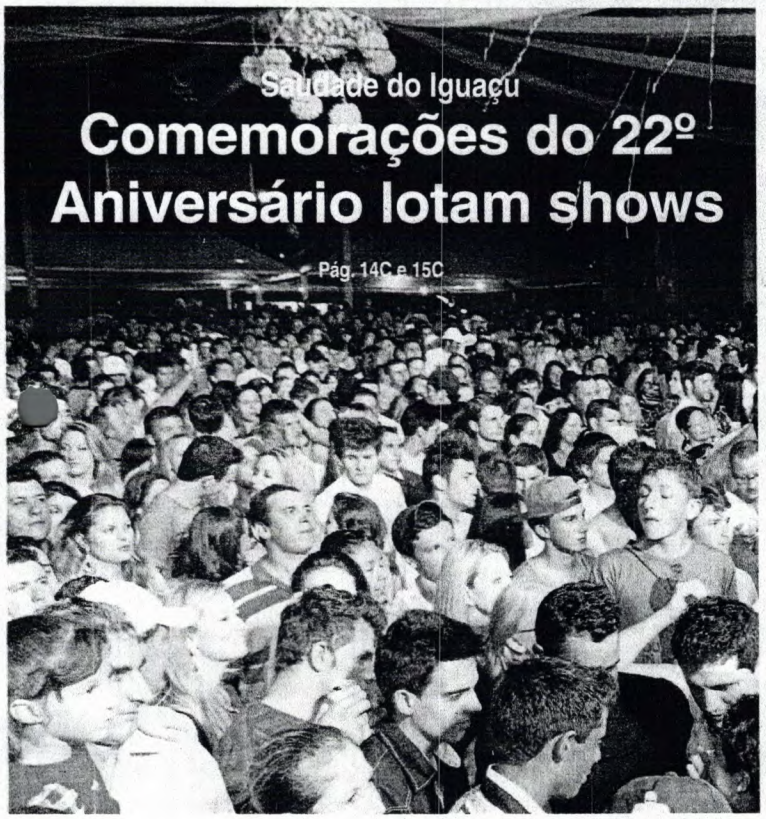

Saudade do Iguaçu

Comemorações do 22º Aniversário lotam shows

Pág. 14C e 15C

Cotidiano

Número exagerado de atestados médicos causam prejuízos às empresas

Pág. 16C

Em apenas cinco empresas chopinzinhenses os prejuízos causados por faltas ao trabalho passam de 22 mil reais nos dois primeiros meses de 2014.

Um direito do trabalhador que está sendo deturpado por pessoas mal intencionadas.

CHOPINZINHO ABRE CONCURSO

Edital na Página 9C

Chopinzinho

Adutora rompida deixa cidade sem água

Pág. 12C

Mais Médicos

Médica cubana atenderá em Coronel Vivida

Pág. 12C

Comunitário

59 casamentos foram realizados sábado

Pág. 13C

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 31
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÕES LEG
MUNICÍPIO DE CHOPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumirem o cargos para os qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Terapeuta Ocupacional
- Ana Paula Silva Vasconcelos

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

Cidade – Bairro Frei Vito
- Tania Mara de Quadros

Cidade – Bairro Nossa Senhora Aparecida
- Zenilda Teles

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2014, Data da Licitação: 08 de março de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 18/2014. Data da Licitação: 03 de abril de 2014, às 10:00 horas, Objeto: Contratação de Serviços de Alvenaria. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR ou no site http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/licitacoes.php. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2014, Data da Licitação: 04 de abril de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Diversos e Equipamentos para Escritório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 13/2014, de 17/02/14, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global , nº 3/2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde – Bairro Frei Vito e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – R$
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	673.135,15

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 18/03/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 5/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
6.000,00	NL PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 6/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
190.557,76	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2014, de 07 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
6.771,40	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2014, de 10 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
7.800,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2014, de 13 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Tendo em vista o Parece
de Dispensa de Licitação
torno pública a RATIFICA
seguinte forma:

VALOR TOTAL
1.599,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parece
de Dispensa de Licitação
torno pública a RATIFICA
seguinte forma:

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOP
na modalidade de Preg
veterinária, Programa Tr

Item
1
2, 3, 12, 15, 16, 19, 31, 37, 38, 3
4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 1 36, 41, 42, 43,
20, 21, 22, 23,
49
50

Chopinzinho, PR, 13/03

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOP
modalidade de Tomada
Unidade Básica de Saúd

Lote	Valor To
Único	673.13

Chopinzinho, PR, 07/03

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Aos seis dias do mês de
Chopinzinho, na Rua Sant
Leomar Bolzani, brasileiro,
e domiciliado em Chopinzi
direito público interno, ins
3883, Centro, em Chopinz
, brasileira, inscrita no CPF
em Presidente Venceslau
direito privado, inscrita no
na Rua A, nº 164, Bairro
São Paulo, denominada C
que tem efeito de compro
referente ao Edital de Pre
eventual contratação de e
registro de preços não obr
de procedimento especifi
preços a preferência pelo f
atender as solicitações do
solicitada, observados os
Registro de Preços terá val
EXECUÇÃO: A entrega do

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 28 de março de 2014
Ano: XI
Edição nº 542
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 32
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cooperfarma
FARMÁCIA
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Energia

Copel investe R$ 26 milhões em Chopinzinho e região

Pág. 11

Investimento melhorará oferta de energia em Coronel Vivida, Sulina, Saudade do Iguaçu e São João

Chopinzinho

Promotoria recomenda que depósitos irregulares de materiais de construção sejam fechados

Pág. 07C

Chopinzinho

VEJA COMO FICOU AS MUDANÇAS DAS SESSÕES ELEITORAIS

Página 08

Saudade do Iguaçu

Sedu aprova aquisição de Rolo Compactador

Pág. 03

Esporte

Jogos Colegiais reúnem mais de 600 alunos/atletas

Pág. 06C

A partir de Segunda-feira estão abertas as inscrições para os JOGOS DO TRABALHADOR

Coronel Vivida

CRAS realiza reunião com beneficiados do BPC

Pág. 07C

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Claudio José Capelli, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8018999881 SSP/RS, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1238, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 16/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para Lanches e Coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos antes do início do mesmo, ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; as quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, sendo a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do pagamento.

Chopinzinho,25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Panificadora Biach Ltda – EPP - Contratada
Claudio José Capelli - Procurador

ANEXO I da ARP nº 81/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
03	90	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.	6,35	571,50
04	150	Litros	Café preto passado pronto para o consumo	4,60	690,00
06	95	Kg.	Coxinha de frango	16,25	1.543,75
08	50	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	10,70	535,00
10	75	Kg.	Cupcake, sabor variado	17,75	1.331,25
12	85	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	13,70	1.164,50
14	95	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	14,50	1.377,50
16	145	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	12,45	1.805,25
18	95	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	14,59	1.386,05
20	150	Kg.	Mini pão de queijo	13,19	1.978,50
22	60	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	13,20	792,00
24	150	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	13,75	2.062,50
26	50	Kg.	Palito salgado	10,15	507,50
28	100	Kg.	Pão de forma fatiado	6,54	654,00
30	160	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	15,40	2.464,00
32	80	Und.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,35	348,00
34	150	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	3,94	591,00
36	90	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	12,95	1.165,50
			TOTAL – R$		20.967,80

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Alteração do responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato. Designada: Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 151/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda – ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte de Trabalhadores. Vigência: 31/03/2015. Valor Total Aditado: R$ 36.603,07 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e sete centavos). Origem: Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 798. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de roteiro e Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R$ 1.478,40 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65 E Decreto Municipal 121/2014. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Alteração de itinirário e valor. Valor Total Aditado: R$ 1.397,00 (mil, trezentos e noventa e sete reais). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de itinirário e valor. Valor Total Aditado: R$ 3.907,20 (três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI – ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Alteração de itinirário Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Gimorvã dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Itinerário e valor: Valor Total Aditado: R$ 11.942,08 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda – ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Alteração de itinirário e valor. Valor Total Aditado: R$ 1.361,60 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: NL Promoções Artísticas LTDA. CNPJ: 93.102.945/0001-03. Objeto: Contratação de Atração Artística para a comemoração do Dia da Mulher. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Inexigibilidade 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(763). Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Dante Ramon Ledesma, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 69/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Policlinica Chopinzinho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Plantão para Urgência e Emergência. Valor total: R$ 190.557,76 (cento e noventa mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(442). Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 57/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde . Valor total: R$ 6.771,40 (seis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wanda Ines Riedi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 58/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentações Ltda CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços de Plotagem de Projetos . Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (451) . Data da assinatura: 10/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ponto Com Brindes Ltda – Me, CNPJ: 18.036.328/0001-23. Objeto: Aquisição de materiais para Secretaria da Mulher. Valor: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 13/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Douglas Jose Waiand, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 68/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alves Transportadora Ltda – ME. CNPJ: 16.942.883/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de sondagem de solo a percussão (spt). Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 505. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juliana Rosa Alves, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Ltda - Me, CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de produtos para Campanha Contra a Violência à Mulher. Valor: R$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e John Wenon Pizzolatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 4/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Banco do Brasil S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Serviços de pagamentos de Ordens Bancárias. Origem: Dispensa de Licitação 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (529) . Data da assinatura: 18/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Sebastião Bergenthal pela empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-76. Objeto: Prorrogação de Prazo de

OBJETO Execução de Obra
Irregulares, em 36.000,00 m
Comunidades de Santa Cruz
4/2013, Lote nº 01, homolog

VALOR R$ 953.446,00 (novec
reais). As despesas com a ex
da SEAB e recursos do licitan

APLICAÇÃO DE MULTA: Com
de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (
da Ordem de Serviço e de ac

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (qu

FORO: Comarca de Chopinzir

Chopinzinho, 25 de março de

Município de Chopinzi
Cia Ltda - EPP
LEOMAR BOLZANI - Pre
Anselmo Alnino Amancio
CONTRATANTE

Talita Basegio Kaminski, CRE
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente

EXTRATO DO CONTRATO Nº

CONTRATANTE:
à Rua santos Dumont, 3.88
representado pelo Prefeito
LEOMAR BOLZANI, portador
nº 019.512.669-60, e

CONTRATADO:
Rio Pedrosa, s/nº, Bairro No
CNPJ nº 17.472.037/0001-1
ato pelo Senhor Anselmo
3.105.612-8SSP/PR e do CPF

OBJETO Execução de Obra
Irregulares, 24.000,00 m²
Comunidades de Nossa Senh
da Concorrência n° 4/2013,

VALOR R$ 650.909,85 (seis
cinco centavos). As despesa
advindos da SEAB e recursos

APLICAÇÃO DE MULTA: Cor
de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365
da Ordem de Serviço e de a

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (q

FORO: Comarca de Chopinz

Chopinzinho, 25 de março d

Município de Chopin
Ltda - ME
LEOMAR BOLZANI - Pr
Clair Gonçalves
CONTRATANTE

Talita Basegio Kaminski, CR
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente

Espécie: Extrato do Cont
Contratada: Francescon
Aquisição de materiais e
Chopinzinho, Projeto "Um
Brasil/FIA. Valor Total R$ 5
Elemento de Despesa: 843
e 8.666/93. Data da assina
Volmei Francescon, pela Er

Espécie: Extrato do Cont
Contratada: Paulo Ziober
Objeto: Aquisição de mate
de Chopinzinho, Projeto "U
Brasil/FIA. Valor Total R$ 2
Elemento de Despesa: 843
e 8.666/93. Data da assina
Paulo Ziober Junior, pela E

Espécie: Extrato do Con
Contratada: Zeno Bortolot
e equipamentos para laze
Espaço para Cidadânia" -
3.627,00 (três mil, seisce
Pregão nº 15/2014. Fund
25/03/2014. Assinam: Leo